



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 152
DE 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 21 de julho de 2025, em virtude das festividades do Casamento dos Tabaréus, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

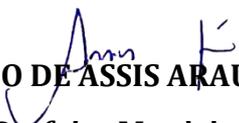
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 21 de julho (segunda-feira), em virtude das festividades do Casamento dos Tabaréus.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 16 de julho de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal